



Presidência

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 46 – PRESIDENTE

Data:

27/07/2023

A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnC) reconhece o importante papel dos Cuidadores Informais na dimensão pessoal, familiar, ética e social. Determina-se, assim, a criação do **Estatuto de Estudante do Cuidador Informal**.

Conceito

Considera-se Estudante Cuidador Informal aquele que, além da condição de estudante, comprove a sua condição de cuidador informal em qualquer das seguintes modalidades:

“- Considera-se cuidador informal principal o cônjuge ou unido de facto, parente ou afim até ao 4.º grau da linha reta ou da linha colateral da pessoa cuidada, que acompanha e cuida desta de forma permanente, que com ela vive em comunhão de habitação.

- Considera-se cuidador informal não principal o cônjuge ou unido de facto, parente ou afim até ao 4.º grau da linha reta ou da linha colateral da pessoa cuidada, que acompanha e cuida desta de forma regular. “ (artigo 2.º, Anexo à Lei n.º 100/2019, 6 de setembro).

Reconhecimento do estatuto

Estudantes que pretendam obter o presente estatuto devem apresentar requerimento dirigido ao Presidente da ESEnC, acompanhado de declaração comprovativa emitida pelos serviços competentes do ISS, que atestem a condição e modalidade de Cuidador Informal, da qual constem:

- a) A identificação de estudante;
- b) A condição do tipo de Cuidador Informal;
- c) A identificação e condição da Pessoa Cuidada;
- d) Outros aspetos relevantes para o percurso escolar do/a estudante, quando existam.

Direitos

Beneficiar do regime de trabalhador-estudante, devendo requerer o estatuto nos termos e prazos definidos, salvaguardada a especificidade da comprovação da sua pelos serviços competentes do ISS.

A Vice Presidente,

Prof. Doutora Maria Manuela Frederico Ferreira